AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº 1000734-29.2019.8.26.0434 **VARA ÚNICA**
MANDADO Nº 434.2025/001226-4

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Comarca de Pedregulho/SP, sito à Fazenda da Furna, onde em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, que BANCO DO BRASIL S/A move a ITAMAR CAVALINI E OUTRA, pelo qual procedi à penhora do bem abaixo descrito:

01 (UM) IMÓVEL RURAL, situado neste Município e Comarca de Pedregulho/SP, denominada FAZENDA DA FURNA, conforme Av. 02. M. 3.714, com área de 44,72,20 ha, ou 18,48 alqueires, conforme Av.05.M.3.714, devidamente registrada sob o número Matrícula 3.714, Livro nº 02 - Registro Geral, do CRI local, com todas benfeitorias existentes, possuindo o valor estimado em R$ 10.175.000,00 (dez milhões e cento e setenta e cinco mil reais).

Feita a penhora, nomeei como fiel depositário o Sr. Itamar Cavalini, residente à Rua Aníbal Branquinho, nº 309, Bairro Bela Vista, que aceitando o encargo, bem e fielmente, prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do referido depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEDREGULHO/SP, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Depositário, que recebeu a cópia.

OFICIAL DE JUSTIÇA_____

DEPOSITÁRIO_____
ITAMAR CAVALINI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LINO DE CARVALHO NETO, liberado nos autos em 24/03/2025 às 15:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000734-29.2019.8.26.0434 e código dacnhCO4.